**JUSTIÇA ESTADUAL DE ATALAIA– 1ª VARA CÍVEL DE ATALAIA**  
**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)**  
**MARINGÁ – PR**

**PROCESSO:**  
**3023323032032.2022.5.001 – TESTE - AÇÃO PENAL**  
**RECLAMANTE:**  
LORRAN LUCAS DA SILVA AZEVEDO  
**RECLAMADOS:**  
Teste Novo

**AGENDAMENTO DE DATAS DE LEILÃO**

FÁBIO MANUEL GUIMARÃES, inscrito na JUCEPAR 0001, Leiloeiro Oficial, primeiramente agradece e fica honrado com a nomeação para atuar nos presentes autos. Ato contínuo, vem por meio desta, apresentar a Vossa Senhoria, datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade eletronico, como segue:

**1. DATAS DE LEILÃO:**

Início do 1ª leilão: 30/04/2024, às 16:00 horas  
1ª Encerramento: 17/05/2024, às 16:00 horas

Local: Exclusivamente através do site http://www.fabioleiloes.com.br.

Observação: O leilão estará disponível para lances a partir do momento da inserção no site do Leiloeiro. Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, automaticamente será reaberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

**2. EDITAL DE LEILÃO/PUBLICAÇÃO:**

Este Leiloeiro Oficial ficará encarregado da confecção dos editais de leilão, porém, a publicação deve ser realizada pela D. Vara, isso porque, este Leiloeiro Oficial não possui acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário.

**3. INTIMAÇÃO DAS PARTES:**

Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base na inteligência do Artigo 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação eletrônica dos advogados, vejamos:

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; (grifo nosso)

Não sendo esse o entendimento desta D. Vara, este Leiloeiro Oficial fica desde já à disposição para proceder com as intimações da forma como for determinado, bastando ser intimado para tal.

**4. VENDA DIRETA**

(apenas no caso do leilão restar negativo): 

Não sendo esse o entendimento desta D. Vara, este Leiloeiro Oficial fica desde já à disposição para retirar a informação de Venda Direta do Edital de Leilão, e consequentemente não promover sua realização, bastando ser intimado para tal.

**5. RESULTADO DO LEILÃO/VENDA DIRETA**

Visando não tumultuar o andamento do processo, este Leiloeiro Oficial informa que juntará nos autos o resultado das duas hastas ao final do 2º leilão. E ainda, sendo os leilões negativos, após promover a venda direta pelo prazo já citado acima, juntará também o resultado da mesma.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do 0800-730-4050 ou contato@fabioleiloes.com.br.

Aguardo a confirmação das datas sugeridas para realização de leilão.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,  
Maringá}/PR, 30 de junho de 2024.

**(assinado digitalmente)**  
FÁBIO MANUEL GUIMARÃES  
**Leiloeiro Oficial**